

DECRETO Nº 1752, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Convoca Candidato aprovado no Concurso Público 001/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato aprovado no Concurso Público 001/2008, abaixo relacionado, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 08 (oito) do mês de julho do corrente ano, às 8h, para ser devidamente empossado no seu respectivo emprego público:

PINTOR DE PAREDES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Lourival Antonio Nitani	1º

Art. 2º No ato da posse, o convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, não sendo aceitos protocolos nem cópias reprográficas não autenticadas dos mesmos.

- duas fotos 3x4, recentes;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira Profissional;
- PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada)
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (cópia reprográfica autenticada);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada), no caso de sexo masculino.
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (se for casado - cópia reprográfica autenticada);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia reprográfica autenticada);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública;
- Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Minas Gerais, para as funções que assim o exigirem;
- Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- No dia da posse deverão ser apresentadas as comprovações de experiência profissional, mediante a apresentação do registro em CTPS ou por outra forma em Direito admitida; Título de especialização ou de Residência Médica para as funções que assim o exigirem.
- Atestado de Saúde, fornecido por profissional especialmente designado pela Prefeitura Municipal de União de Minas;
- Declaração negativa de débitos fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, ou cópia autenticada da última declaração de imposto de renda;
- Outros documentos que a PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS julgar necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 26 de junho de 2008.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito Municipal

Ciente:

Lourival Antonio Nitani _____